



Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º _____

Lei nº 588

de 10 de setembro de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$... 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

4- Secretaria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de terceiros cr\$ 1.500,00 .

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 2º) Administração Financeira

4- Dívidas - Despesas Correntes

Transferências Correntes

Juros- Juros de Empréstimos

3.2.4.2.13 Empréstimos Internos cr\$ 1.500,00 .

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 1.973.

José de Souza Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 10 de setembro de 1.973

João Sante Maracajá
Escriturário-Lançador.